

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Ciclicamente chegam à Assembleia da República manifestações de desagrado pelo tempo que a ADSE leva a reembolsar os beneficiários das despesas efetuadas.

Esta matéria não tem sido alheia aos debates parlamentares com as respetivas tutelas, não obstante o modelo em vigor dar à própria ADSE, por si só, competências e mecanismos de atuação que bem podiam responder com mais celeridade.

Dentro do leque de preocupações pelo tempo do reembolso recebemos por parte de um taxista, que constituiu um pequeno negócio, há cerca de 2 anos, , um pedido desesperado de ajuda uma vez que realiza o transporte de 2 beneficiários da ADSE, para hemodiálise, passa as respetivas faturas no fim de cada mês e o pagamento só é-lhe efetuado quando a ADSE desbloqueia aos seus clientes os respetivos reembolsos o que leva meses.

No início de Abril o prestador do serviço referia que o valor em dívida dos seus dois clientes ascendia a cerca de 10 mil euros, valor incomportável para um pequeno prestador de serviço em nome individual.

No caso em concreto, e porque o negócio foi criado “após desemprego (...) e através de um projeto do Centro de Emprego e Segurança Social “ a perturbação financeira pode levar à exigência de “reposição do valor do projeto”.

Acresce que sempre que há necessidade de esclarecer ou completar elementos dos processos de reembolso os prazos aumentam substancialmente porque é tardio o pedido de elementos para a regularização em falta e é tardio o retomar do processo após resposta do beneficiário.

O exemplo referido, tendo por base uma situação verídica, é apenas ilustrativo porque, obviamente, é uma realidade que perturba negócios do género.

Assim, e face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vêm os signatários, através de V.Exa., perguntar à Senhora Ministra da Modernização do Estado e da

Administração Pública:

1. Relativamente ao transporte de doentes para hemodiálise qual o prazo máximo de reembolso por parte da ADSE ?
2. Que mecanismos urgentes vão ser empreendidos de modo a reduzir substancialmente o prazo de reembolso pela ADSE?
3. Nesta data quantos reembolsos referentes a serviços de transporte para hemodialise estão por reembolsar acima dos 30 dias?

E, ainda, de modo mais geral:

4. Porque não paga a ADSE perante segundas vias de faturas, conforme artigo 63º do Decreto Lei

nº 118/83, alterado pelo Decreto lei nº 234/2005, de 30 de dezembro? O que justifica esta medida administrativa, com cobertura legal?

Com os melhores cumprimentos.

Palácio de São Bento, 16 de junho de 2020

Deputado(a)s

EURÍDICE PEREIRA(PS)

ALEXANDRA TAVARES DE MOURA(PS)

ANTÓNIO GAMEIRO(PS)

ASCENSO SIMÕES(PS)

FILIPE PACHECO(PS)

FERNANDO PAULO FERREIRA(PS)

LUÍS MOREIRA TESTA(PS)

NORBERTO PATINHO(PS)

MARIA DA LUZ ROSINHA(PS)

PALMIRA MACIEL(PS)

PEDRO SOUSA(PS)

RAUL MIGUEL CASTRO(PS)

VERA BRAZ(PS)